

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em: 14/02/23

Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 13/02/23

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 10 /2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para implantação de novas unidades habitacionais e revoga a Lei Municipal nº 5.914, de 11 de novembro de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel descrito no inciso I deste artigo à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, visando a implantação de unidade habitacional, imóvel, este, descrito como:

I- Lote n. 06, com a área de 6.009,29m² (seis mil nove metros e vinte e nove centímetros quadrados), da Quadra n. 18, do Loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, com demais características descritas na matrícula nº 51.550, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

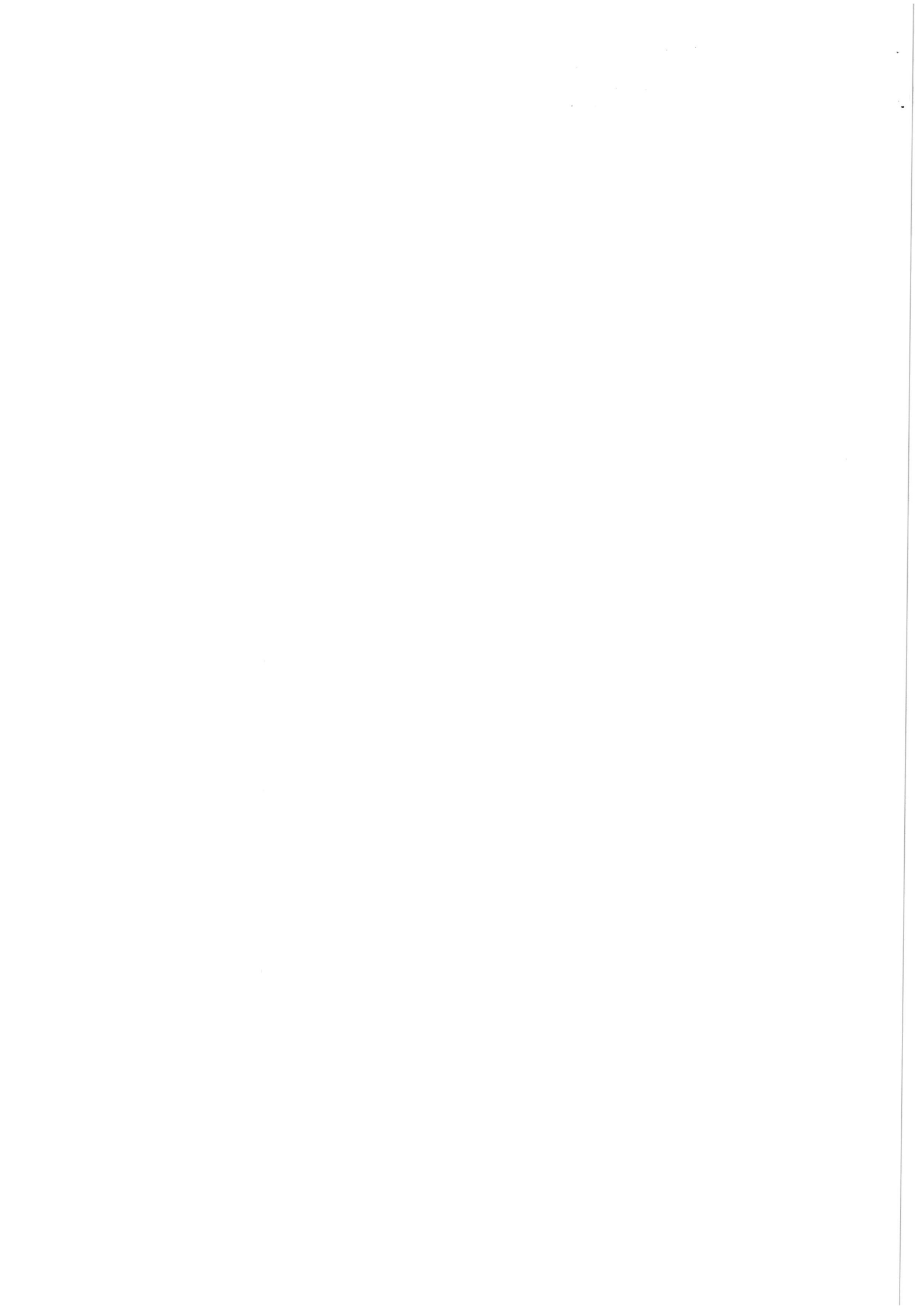
Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá à COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação a família beneficiada mediante regulamentação específica.

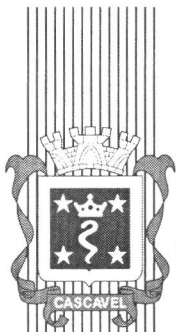
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.914, de 11 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de fevereiro de 2023.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE
CASCVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para implantação de novas unidades habitacionais e revoga a Lei Municipal nº 5.914, de 11 de novembro de 2011.”.

O presente Projeto de Lei objetiva doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, visando a implantação de unidade habitacional no Loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná. De acordo com a Lei Municipal nº 2.345, de 11 de dezembro de 1992, a COHAVEL tem dentre seus objetivos o de produzir unidades habitacionais. A criação de unidade habitacional também melhora as condições de habitabilidade no Município, atendendo a disposição do Plano Diretor.

Ainda, a COHAVEL informou por meio do Ofício nº 019/2023 que a área a ser doada será destinada à implantação de moradias para os servidores públicos, ressaltando que não dispõe de áreas disponíveis.

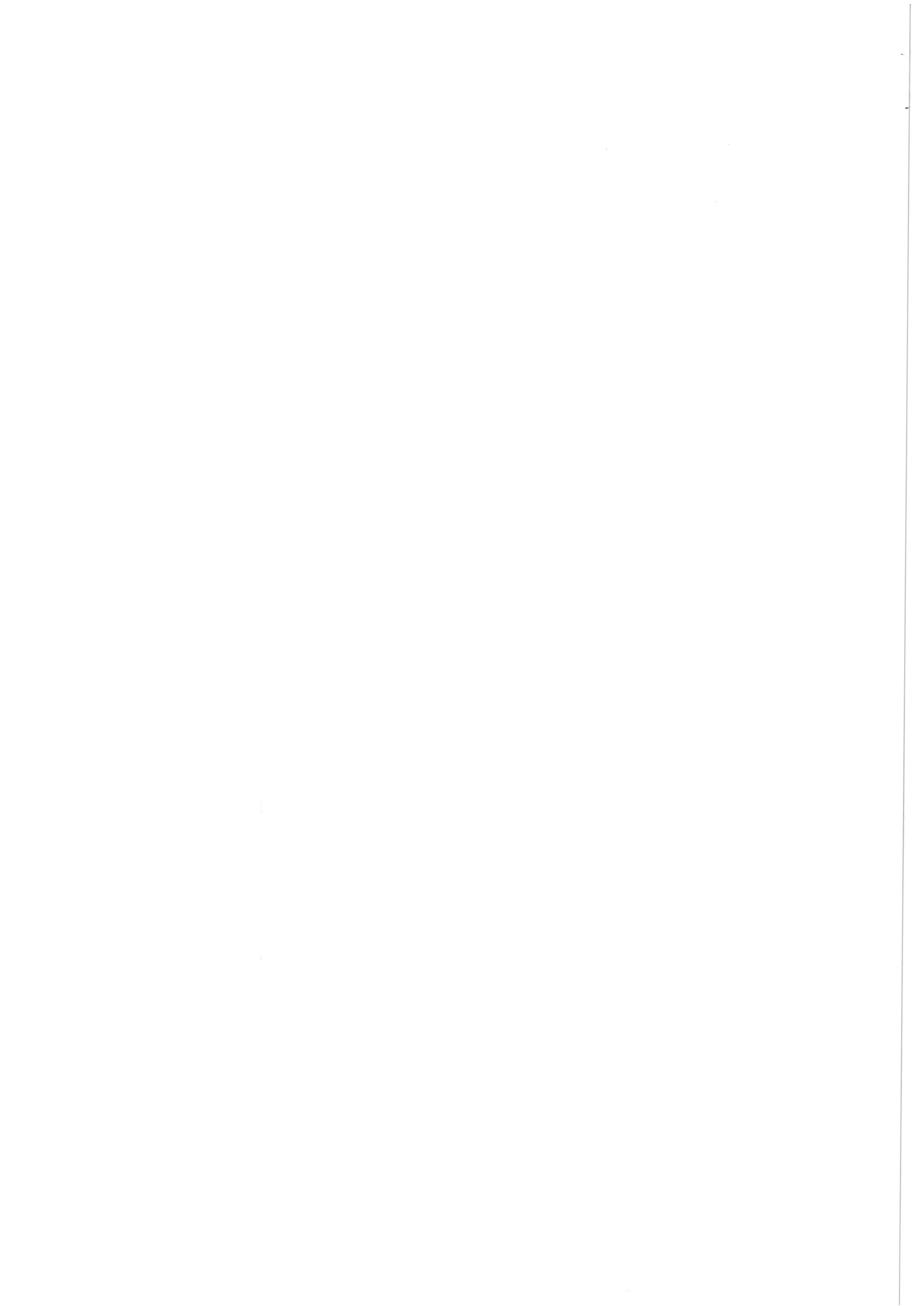
O Presente Projeto de Lei também busca revogar a Lei Municipal 5.914, de 2011, que autoriza o Município a realizar concessão de direito real de uso do imóvel objeto do presente Projeto de Lei ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Transporte de Passageiros Intermunicipal, Interestadual e Turismo de Cascavel - SINETRAPITEL, pois o local não foi utilizado no prazo estipulado na lei, sabendo também que já ocorreu o cancelamento de concessão de uso na matrícula do imóvel.

Essas são, senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, tendo em vista que, a partir de então, conseguiremos melhorar as condições de habitabilidade no Município, atendendo a demanda de interesse social, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de fevereiro de 2023.


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.



124779000

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

P.M.C
Fls.: 25
Rubrica

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 51.550	FICHA 01	RUBRICA
----------------------------	--------------------	-------------

Protocolo 117.795, de 24 de abril de 2015.

IMÓVEL. Lote n. 6 (Utilidade Pública), com a área de 6.009,29m² (seis mil nove metros e vinte e nove centímetros quadrados), da **Quadra n. 18, do Loteamento JARDIM ALVORADA**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao norte:** com a Rede de Alta Tensão da Copel, medindo 111,50 metros; **ao sul:** com os Lotes n. 1 ao 5, medindo 78,00 metros; **ao leste:** com a Rua São Gabriel, medindo 103,00 metros; e **ao oeste:** com o Lote n. 238R, do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopei, medindo 38,00 metros. **Cadastro Municipal:** 1247790000. **Proprietário:** **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** R-1-M-7.920 de 01 de julho de 1977, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca. Em 11 de maio de 2015. (cs)

O Registrador

AV-1-51.550 - Protocolo 117.795, de 24 de abril de 2015.

DESAFETAÇÃO. Em atendimento a Lei n. 5.914, de 11 de novembro de 2011, publicado no Órgão Oficial Eletrônico em 22 de novembro de 2011; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula foi desafetado de área de utilidade pública, para área de uso dominial. Emolumentos: 315 VRC = R\$52,60 + R\$13,15 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 101, do Código Civil, e art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 11 de maio de 2015. (cs)

O Registrador

R-2-51.550 - Protocolo 117.795, de 24 de abril de 2015.

CONCESSÃO DE USO. Pela Escritura Pública Concessão de Uso, lavrada em 04 de abril de 2014, as folhas 052/053, do Livro 884-E, no 1º Serviço de Notas desta Comarca, e em conformidade com a Lei Municipal n. 5.914 de 11 de novembro de 2011; procedemos este ato para constar que o proprietário Município de Cascavel, já qualificado, concedeu o direito de uso do imóvel desta Matrícula, a título gratuito, ao **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E TURISMO DE CASCAVEL - SINETRAPITEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 81.272.379/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Érico Veríssimo, 1291, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação da Lei Municipal n. 5.914, ou seja 22 de novembro de 2011; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 06 de março de 2014; Certidão Positiva Judicial, expedida aos 18 de março de 2014 pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; Certidão Positiva, expedida aos 18 de março de 2014 pelo Distribuidor da Justiça do Trabalho de Cascavel-PR; Certidão Positiva de Distribuição, expedida aos 19 de março de 2014 pela Justiça Federal de Cascavel-PR; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 001472013-14021867, expedida aos 21 de dezembro de 2013, pela Receita Federal do Brasil; ITCMD (Declaração n. 201200034489-8), no

O Registrador

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná, 2904 - Sala 15
CEP: 85810-000 - Cascavel - PR

MATRÍCULA
51.550

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
51.550

FICHA
01 V

FILIPICA

valor de R\$2.400,00 pago em 27 de março de 2013. FUNREJUS no valor de R\$120,00, pago em 04 de abril de 2014. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$720,10 + R\$2,83 (arq. e prot.) + R\$4,00 (selo) + R\$3,87 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 11 de maio de 2015. (cs)

O Registrador

AV-3-51.550 - Protocolo 180.593 de 20 de setembro de 2022.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE USO. Em atendimento ao requerimento expedido em Cascavel-PR aos 04 de agosto de 2022 acompanhado do Termo de Cancelamento de Concessão de Uso referente Lei Municipal n. 5914/2011, expedido em Cascavel-PR, aos 24 de setembro de 2021, ambos pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR, representada por Leonaldo Paranhos da Silva, procedemos este ato para constar que fica cancelada a concessão de uso constante no **Registro n. 2**, desta Matrícula. FUNARPEN - F230V.mCqPq.upHsI-2zIVR.ZftwG. Emolumentos: 630 VRC = R\$154,98 + R\$7,75 (FUNDEP - Lei Estadual 207/2018) + R\$3,87 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$5,95 (selo) + R\$38,75 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 29 de setembro de 2022. (lpf)

Agente Delegado

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F230J.mpqPq.zpsn2
aztkZ.ejxww
<https://selo.funarpen.com.br>

Serviço de Registro de Imóveis
Rua Paraná, 2864 | Centro | 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **51.550** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor**. Nada mais. Emolumentos: isentos (Tabela XIII, Item IV, Nota 1 - CSI-PR). O referido é verdade e dou fé: Em 29 de setembro de 2022. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

Dados da Consulta

Cadastro: 124779000 **Inscrição:** 0057.0018.0006 **Data:** 21/02/2022

Dados Cadastrais

Loteamento: ALVORADA JARDIM **Quadra:** 0018 **Lote:** 0006
Logradouro: SAO GABRIEL **Número:** 1817
Bairro: FLORESTA **Testada Principal:** 103,00 **Testada Secund. (m):** 0,00
Área Lote: 6009,20 **Área Un. (m²):** 0,00 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 0,00

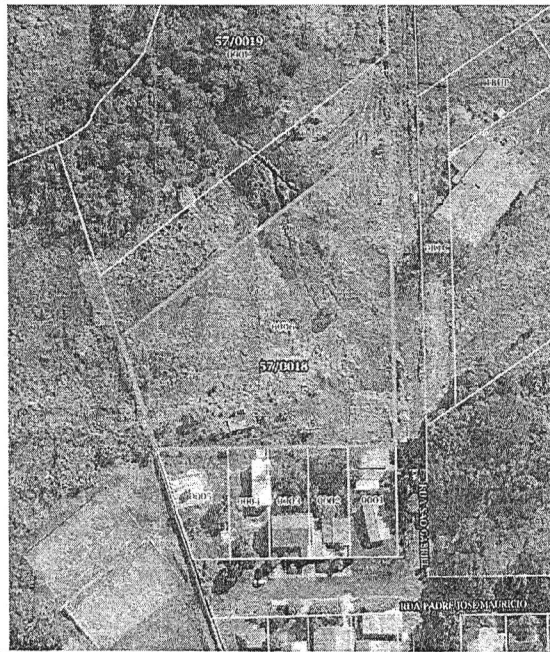
Proprietário

Nome: MUNICÍPIO DE CASCAVEL **CNPJ/CPF:** 76.208.867/0001-07 **CEP:** 85810011
Logradouro: PARANA **Número:** 5000 **Bairro:** CENTRO

Mapa de Localização

Latitude: 24° 55' 29,68" S

Longitude: 53° 25' 53,87" O



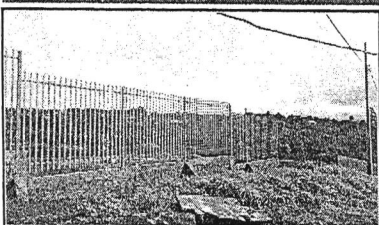
Informações Territoriais

Construído Pres Perm	NÃO	Calçada	Não
Passagem		Muro	Não
Pedologia	ZFAU-SUOC 1- Fragilidade	Topografia	Plano 1,00

Informações de Edificação

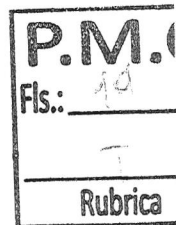
IDADE APARENTE	7920	FAIXA IDADE APARENTE
Matricula	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE	PADRÃO PGV
Cartório		TIPOLOGIA PGV
Estrutura		Utilização
Revestim. Externo		Situação Construção
Cobertura		Fachada
Forro		Gerador de Lixo
Instal. Elétrica		Instal. Sanitaria
Paredes		Piso
Posição		Tipo
Ocupação		Estado de Conserv.
Água		

Imagens da Edificação



IMAGEM

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI



Cadastro: 124779000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

- 004 - Número do Imóvel.....: 1817
- 005 - Edifício.....:
- 007 - Complemento Endereço...:
- 008 - Bairro.....: FLORESTA
- 00 - Loteamento.....: JARDIM ALVORADA
- 009 - Bloco.....:
- 010 - Apartamento.....:
- 012 - Quadra.....: 0018
- 013 - Lote.....: 0006
- 033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
- 038 - Situação Localização.....: 16 - Uma Frente 1,00
- 047 - Logradouro 2.....:
- 056 - Testada Principal.....: 103,00
- 058 - Área Total do Lote.....: 6.009,20
- 062 - Área Construída Unidade..: 0,00
- 068 - Área Total Construída.....: 0,00
- 069 - N. Pavimentos.....: 0
- 070 - Tipo.....:
- 071 - Fachada.....:
- 073 - Posição.....:
- 074 - Situação Construção.....:
- 075 - Estrutura.....:
- 076 - Cobertura.....:
- 078 - Paredes.....:
- 079 - Forro.....:
- 080 - Revestimento Externo.....:
- 083 - Piso.....:
- 089 - Estado de Conservação....:
- 100 - Logradouro.....: RUA SAO GABRIEL
- 157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
- 600 - Complemento 2.....:
- 59 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N. _____


Valor do Lote..... R\$ 2.100.000,00

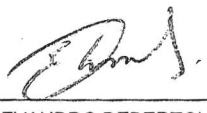
Valor da Benfeitoria: R\$ _____

Valor Total..... R\$ 2.100.000,00

Cascavel, 01 de 11 de 2022.


CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc. Construção Civil


ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308


EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES